CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, 06.553.895/0001-78, com sede na praça da matriz, 177, centro, CEP nº 64.235-000, Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, brasileiro, solteiro, RG nº 2.797.487 - SSP-PI e CPF: 058.286.963-35, residente na Av. João Justino de Brito, Bairro Centro, cidade de Cocal, Pi, e do outro lado denominado simplesmente CONTRATADO a empresa ELETROFIRME REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.058.283/0001-32, com sede na Av. João Justino de Brito, nº 156, Bairro Centro, CEP: 64.235-000, cidade de Cocal, PI, representada pelo seu representante legal a senhora ISABELA LETICIA FONTENELE FIRMO, brasileira , empresaria, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 3833387, SSP/PI e CPF: n° 072.282.183-29, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente contrato de fornecimento, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bombas submersas kit completo e aquisição de itens para reposição e manutenção de bombas, para atender a Prefeitura de Cocal-PI, conforme itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
2.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 0,75 CV 220V KIT COMPLETO	KIT	13	R$ 1.780,00	ALTRI
3.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 1,00 CV 220V KIT COMPLETO	KIT	15	R$ 1.934,00	ALTRI
4.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 1,50 CV 220V KIT COMPLETO	KIT	30	R$ 2.430,00	ALTRI
5.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 1,50 CV 220V TRIFÁSICO KIT COMPLETO	KIT	8	R$ 2.246,00	ALTRI
6.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 2,00 CV 220V KIT COMPLETO	KIT	15	R$ 2.640,00	ALTRI
7.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 2,00 CV, TRIFÁSICO KIT COMPLETO	KIT	5	R$ 2.817,74	ALTRI
8.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 3,00 CV, 220V KIT COMPLETO	KIT	10	R$ 3.338,91	ALTRI
9.	BOIA ELÉTRICA	UND	50	R$ 129,00	ANAUGER

10.	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO, PARA POÇO: 650V, SAÍDA DE 3/4 550A 1600L/H 220V	UND	40	R$ 507,00	RAYMA
11.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 2/10 ESTAGIOS 1 CV	UND	10	R$ 695,00	ALTRI
12.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 3/10 ESTAGIOS 1,5 CV	UND	10	R$ 790,00	ALTRI
13.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 6/10 ESTAGIOS 2 CV	UND	10	R$ 722,00	ALTRI
14.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 3/12 ESTAGIOS 2 CV	UND	10	R$ 718,00	ALTRI
15.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 2/15 ESTAGIOS 2 CV	UND	10	R$ 789,00	ALTRI
16.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 3/6 ESTAGIOS 0,75 CV	UND	10	R$ 608,00	ALTRI
17.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 3/17 ESTAGIOS 3 CV	UND	10	R$ 855,00	ALTRI
18.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 4/07 ESTAGIOS 1 CV	UND	10	R$ 644,00	ALTRI
19.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 2/4 ESTAGIOS 0,5 CV	UND	10	R$ 610,00	ALTRI
20.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 6/8 ESTAGIOS 1,5 CV	UND	10	R$ 625,00	ALTRI
21.	CABO PP 3x4mm	M	1000	R$ 25,00	TECHFIO
22.	CABO PP 3X2,5mm	M	1000	R$ 14,00	MASTER CABOS
23.	CAPACITOR ELETROLITICO 216-259 110V	UND	20	R$ 58,00	EPCOS
24.	CAPACITOR ELETROLITICO 270- 324 110V	UND	20	R$ 57,00	DUCATI
25.	CAPACITOR ELETROLITICO 270- 324 220V	UND	20	R$ 67,00	EPCOS
26.	CAPACITOR ELETROLITICO 340- 408 110V	UND	20	R$ 69,00	INPACOM
27.	CAPACITOR ELETROLITICO 340- 408 220V	UND	20	R$ 75,00	EPX
28.	CAPACITOR ELETROLITICO 430- 516 110V	UND	20	R$ 89,00	EPX
29.	CAPACITOR ELETROLITICO 47- 56 110V	UND	20	R$ 54,00	EPCOS
30.	CAPACITOR ELETROLITICO 47- 56 220V	UND	20	R$ 59,00	LORENZETTI

31.	CAPACITOR ELETROLITICO 540- 648 220V	UND	20	R$ 64,00	JL CAPACITORES
32.	CAPACITOR ELETROLITICO 64- 77 220V	UND	20	R$ 49,00	JL CAPACITORES
33.	CAPACITOR ELETROLITICO 860-1032 220V	UND	10	R$ 89,00	EPCOS
34.	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF 250V	UND	20	R$ 46,00	EPX
35.	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF 440V	UND	20	R$ 49,00	EPCOS
36.	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF 380V	UND	20	R$ 47,00	RAQUEL
37.	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF 440V	UND	18	R$ 60,00	JL CAPACITORES
38.	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF 380V	UND	20	R$ 60,00	EPCOS
39.	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF 250V	UND	18	R$ 58,00	FOGOES & CIA
40.	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF 440V	UND	15	R$ 62,00	JL CAPACITORES
41.	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF 440V	UND	13	R$ 80,00	JL CAPACITORES
42.	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF 440V	UND	18	R$ 80,00	JL CAPACITORES
43.	CAPACITOR PERNAMENTE 25 UF 250V	UND	23	R$ 51,00	EPX
44.	CONTACTORA 32 AP	UND	13	R$ 127,00	DECORLUX
45.	CONTACTORA 12 AP	UND	5	R$ 107,00	DECORLUX
46.	CURVA MF GALVANIZADA 1 ´´ POLEGADA	UND	30	R$ 42,00	TUPY
47.	CURVA MF GALVANIZADA 1. 1/2	UND	30	R$ 61,00	TUPY
48.	CURVA MF GALVANIZADA 1. 1/4	UND	30	R$ 57,00	TUPY
49.	CURVA FF GALVANIZADA 1 ´´ POLEGADA	UND	30	R$ 50,00	TUPY
50.	CURVA FF GALVANIZADA 1. 1/2	UND	30	R$ 61,00	TUPY
51.	CURVA FF GALVANIZADA 1. 1/4	UND	30	R$ 57,17	TUPY
52.	DISJUNTOR 15 AP	UND	25	R$ 27,00	FAME
53.	DISJUNTOR 16 AP	UND	25	R$ 25,00	JNG
54.	DISJUNTOR 20 AP	UND	25	R$ 30,00	CHINT

55.	DISJUNTOR 25 AP	UND	25	R$ 30,00	SOPRANO
56.	DISJUNTOR 25 AP TRIFÁSICO	UND	10	R$ 50,65	CNINT
57.	DISJUNTOR 32 AP	UND	25	R$ 39,00	STECK
58.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 0,5 CV, MONO	UND	10	R$ 820,00	ALTRI
59.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 0,75 CV, MONO	UND	15	R$ 909,00	ALTRI
60.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1 CV, MONO	UND	18	R$ 980,00	ALTRI
61.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,5 CV, MONO	UND	20	R$ 1.215,00	ALTRI
62.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,5 CV, TRIFÁSICO	UND	10	R$ 930,00	ALTRI
63.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 2 CV, MONO	UND	18	R$ 1.530,00	ALTRI
64.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 2 CV, TRIFÁSICO	UND	5	R$ 1.370,00	ALTRI
65.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 3 CV, MONO	UND	8	R$ 1.830,00	ALTRI
66.	PAINEL 0,50 CV MONO 220V	UND	10	R$ 384,00	ALTRI
67.	PAINEL 0,75 CV MONO 220V	UND	15	R$ 386,00	ALTRI
68.	PAINEL 1,00 CV MONO 220V	UND	20	R$ 400,00	ALTRI
69.	PAINEL 1,50 CV MONO 220V	UND	25	R$ 412,00	ALTRI
70.	PAINEL 2,00 CV MONO 220V	UND	15	R$ 474,00	ALTRI
71.	PAINEL 3,00 CV MONO 220V	UND	15	R$ 500,00	ALTRI
72.	RELE FALTA DE FASE 220/380V	UND	15	R$ 165,00	ALTRONIC
73.	PAINEL, CONTROLE INTELIGENTE MULTIFUNCIONAL MONOFÁSICO 220V, COM SUPORTE A CONTROLE BOMBAS DE, 0,5 CV, 0,75CV, 1CV, 1,5CV, 2CV, 3CV TENSÃO 220V	UND	2	R$ 1.009,00	ALTRI
74.	PAINEL, CONTROLE INTELIGENTE MULTIFUNCIONAL TRIFÁSICO 220V, COM SUPORTE A CONTROLE BOMBAS DE, 0,5 CV, 0,75CV, 1CV, 1,5CV, 2CV, 3CV TENSÃO 220V	UND	2	R$ 1.200,00	ALTRI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA /FORNECIMENTO

Caberá a Contratada;

1) Entregar o objeto desta licitação em estabelecimento situado na sede do município, quantas vezes forem necessárias e conforme o pedido.

2) A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Caberá ao Contratante;

1) Efetuar o pagamento conforme estipulado neste instrumento contratual;

2) Receber e conferir o objeto;

3) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

4) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto que deu origem a este contrato correrão à conta de recursos do Orçamento Geral do Município de Cocal de 2022, através dos recursos conforme revisto pela secretaria de finanças: 500 – Recursos Ordinários do Município; 540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos; 550 – Quotas do Salário Educação. Proj/Ativ: 18.541.0053.2481.0000; 12.361.0030.2203.0000; 12.361.0032.2246.0000; 17.512.0051.2450.0000. Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; 4.4.90.52. Num valor de R$ 578.693,40 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

6) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.
2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

   4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo do referido contrato será até 31/12/2022 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATANTE:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;

4) O atraso injustificado no início do fornecimento;

5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;

8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;

9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATADO:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP 006/2022, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, 25 de março de 2022.

Antônio E. C. dos Santos
Port 01/2022

ANTÔNIO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ISABELA LETICIA FONTENELE FIRMO:07228218329
Assinado de forma digital por ISABELA LETICIA FONTENELE FIRMO:07228218329
Dados: 2022.03.25 17:16:21 -03'00'

ELETROFIRME REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 37.058.283/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Clayton dos Reis Araújo Filho CPF_____

_____CPF_____

Id:0B620462720198DB

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bombas submersas kit completo e aquisição de itens para reposição e manutenção de bombas, para atender a Prefeitura de Cocal-PI, conforme itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
2.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 0,75 CV 220V KIT COMPLETO	KIT	13	R$ 1.780,00	ALTRI
3.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 1,00 CV 220V KIT COMPLETO	KIT	15	R$ 1.934,00	ALTRI
4.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 1,50 CV 220V KIT COMPLETO	KIT	30	R$ 2.430,00	ALTRI
5.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 1,50 CV 220V TRIFÁSICO KIT COMPLETO	KIT	8	R$ 2.246,00	ALTRI
6.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 2,00 CV 220V KIT COMPLETO	KIT	15	R$ 2.640,00	ALTRI
7.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 2,00 CV, TRIFÁSICO KIT COMPLETO	KIT	5	R$ 2.817,74	ALTRI
8.	BOMBA SUBMERSA 4 POLEGADAS 3,00 CV, 220V KIT COMPLETO	KIT	10	R$ 3.338,91	ALTRI
9.	BOIA ELÉTRICA	UND	50	R$ 129,00	ANAUGER
10.	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO, PARA POÇO: 650V, SAÍDA DE 3/4 550A 1600L/H 220V	UND	40	R$ 507,00	RAYMA
11.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 2/10 ESTAGIOS 1 CV	UND	10	R$ 695,00	ALTRI
12.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 3/10 ESTAGIOS 1,5 CV	UND	10	R$ 790,00	ALTRI
13.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 6/10 ESTAGIOS 2 CV	UND	10	R$ 722,00	ALTRI
14.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 3/12 ESTAGIOS 2 CV	UND	10	R$ 718,00	ALTRI
15.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 2/15 ESTAGIOS 2 CV	UND	10	R$ 789,00	ALTRI
16.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 3/6 ESTAGIOS 0,75 CV	UND	10	R$ 608,00	ALTRI
17.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 3/17 ESTAGIOS 3 CV	UND	10	R$ 855,00	ALTRI
18.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 4/07 ESTAGIOS 1 CV	UND	10	R$ 644,00	ALTRI
19.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 2/4 ESTAGIOS 0,5 CV	UND	10	R$ 610,00	ALTRI
20.	BOMBEADOR 4 POLEGAS 6/8 ESTAGIOS 1,5 CV	UND	10	R$ 625,00	ALTRI
21.	CABO PP 3x4mm	M	1000	R$ 25,00	TECHFIO
22.	CABO PP 3X2,5mm	M	1000	R$ 14,00	MASTER CABOS
23.	CAPACITOR ELETROLITICO 216-259 110V	UND	20	R$ 58,00	EPCOS
24.	CAPACITOR ELETROLITICO 270- 324 110V	UND	20	R$ 57,00	DUCATI
25.	CAPACITOR ELETROLITICO 270- 324 220V	UND	20	R$ 67,00	EPCOS
26.	CAPACITOR ELETROLITICO 340- 408 110V	UND	20	R$ 69,00	INPACOM
27.	CAPACITOR ELETROLITICO 340- 408 220V	UND	20	R$ 75,00	EPX
28.	CAPACITOR ELETROLITICO 430- 516 110V	UND	20	R$ 89,00	EPX
29.	CAPACITOR ELETROLITICO 47- 56 110V	UND	20	R$ 54,00	EPCOS
30.	CAPACITOR ELETROLITICO 47- 56 220V	UND	20	R$ 59,00	LORENZETTI
31.	CAPACITOR ELETROLITICO 540- 648 220V	UND	20	R$ 64,00	JL CAPACITORES
32.	CAPACITOR ELETROLITICO 64- 77 220V	UND	20	R$ 49,00	JL CAPACITORES
33.	CAPACITOR ELETROLITICO 860-1032 220V	UND	10	R$ 89,00	EPCOS
34.	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF 250V	UND	20	R$ 46,00	EPX
35.	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF 440V	UND	20	R$ 49,00	EPCOS
36.	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF 380V	UND	20	R$ 47,00	RAQUEL
37.	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF 440V	UND	18	R$ 60,00	JL CAPACITORES
38.	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF 380V	UND	20	R$ 60,00	EPCOS
39.	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF 250V	UND	18	R$ 58,00	FOGOES & CIA
40.	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF 440V	UND	15	R$ 62,00	JL CAPACITORES
41.	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF 440V	UND	13	R$ 80,00	JL CAPACITORES
42.	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF 440V	UND	18	R$ 80,00	JL CAPACITORES
43.	CAPACITOR PERNAMENTE 25 UF 250V	UND	23	R$ 51,00	EPX
44.	CONTACTORA 32 AP	UND	13	R$ 127,00	DECORLUX
45.	CONTACTORA 12 AP	UND	5	R$ 107,00	DECORLUX
46.	CURVA MF GALVANIZADA 1 '' POLEGADA	UND	30	R$ 42,00	TUPY
47.	CURVA MF GALVANIZADA 1. 1/2	UND	30	R$ 61,00	TUPY
48.	CURVA MF GALVANIZADA 1. 1/4	UND	30	R$ 57,00	TUPY
49.	CURVA FF GALVANIZADA 1 '' POLEGADA	UND	30	R$ 50,00	TUPY
50.	CURVA FF GALVANIZADA 1. 1/2	UND	30	R$ 61,00	TUPY
51.	CURVA FF GALVANIZADA 1. 1/4	UND	30	R$ 57,17	TUPY
52.	DISJUNTOR 15 AP	UND	25	R$ 27,00	FAME
53.	DISJUNTOR 16 AP	UND	25	R$ 25,00	JNG
54.	DISJUNTOR 20 AP	UND	25	R$ 30,00	CHINT
55.	DISJUNTOR 25 AP	UND	25	R$ 30,00	SOPRANO
56.	DISJUNTOR 25 AP TRIFÁSICO	UND	10	R$ 50,65	CNINT
57.	DISJUNTOR 32 AP	UND	25	R$ 39,00	STECK
58.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 0,5 CV, MONO	UND	10	R$ 820,00	ALTRI
59.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 0,75 CV, MONO	UND	15	R$ 909,00	ALTRI
60.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1 CV, MONO	UND	18	R$ 980,00	ALTRI
61.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,5 CV, MONO	UND	20	R$ 1.215,00	ALTRI
62.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,5 CV, TRIFÁSICO	UND	10	R$ 930,00	ALTRI
63.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 2 CV, MONO	UND	18	R$ 1.530,00	ALTRI
64.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 2 CV, TRIFÁSICO	UND	5	R$ 1.370,00	ALTRI
65.	MOTOR BOMBA SUBMERSA 3 CV, MONO	UND	8	R$ 1.830,00	ALTRI
66.	PAINEL 0,50 CV MONO 220V	UND	10	R$ 384,00	ALTRI
67.	PAINEL 0,75 CV MONO 220V	UND	15	R$ 386,00	ALTRI
68.	PAINEL 1,00 CV MONO 220V	UND	20	R$ 400,00	ALTRI
69.	PAINEL 1,50 CV MONO 220V	UND	25	R$ 412,00	ALTRI
70.	PAINEL 2,00 CV MONO 220V	UND	15	R$ 474,00	ALTRI
71.	PAINEL 3,00 CV MONO 220V	UND	15	R$ 500,00	ALTRI
72.	RELE FALTA DE FASE 220/380V	UND	15	R$ 165,00	ALTRONIC
73.	PAINEL, CONTROLE INTELIGENTE MULTIFUNCIONAL MONOFÁSICO 220V, COM SUPORTE A CONTROLE BOMBAS DE, 0,5 CV, 0,75CV, 1CV, 1,5CV, 2CV, 3CV TENSÃO 220V	UND	2	R$ 1.009,00	ALTRI
74.	PAINEL, CONTROLE INTELIGENTE MULTIFUNCIONAL TRIFÁSICO 220V, COM SUPORTE A CONTROLE BOMBAS DE, 0,5 CV, 0,75CV, 1CV, 1,5CV, 2CV, 3CV TENSÃO 220V	UND	2	R$ 1.200,00	ALTRI

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e ELETROFIRME REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ: 37.058.283/0001-32
Da Vigência: até 31/12/2022
Do Valor: R$ 578.693,40 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Fonte de recursos: 500 – Recursos Ordinários do Município; 540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos; 550 – Quotas do Salário Educação. Proj/Ativ. 18.541.0053.2481.0000; 12.361.0030.2203.0000; 12.361.0032.2246.0000; 17.512.0051.2450.0000. Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.
25 de março de 2022, Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, Secretário Municipal de Administração de Cocal, PI.